



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI Nº 2.830/2013. DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE METAS FISCAIS, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CUSTOS, RISCOS FISCAIS DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Os anexos de que trata o art. 4º da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 – Lei nº 2.817/2013 de 26 de Junho de 2013, que seguem abaixo, passam a incorporar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Quatá para o exercício de 2014, contendo os seguintes anexos:

- Anexo II – Prioridades e indicadores por Programas;
- Anexo IIA – Programas, Metas e Ações;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo os seguintes demonstrativos:
 - a) Anexo III - Metas Anuais;
 - b) Anexo IV – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
 - c) Anexo V – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - f) Anexo VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - g) Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS;
 - h) Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - i) Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 2º - O valor da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será de R\$ 32.336.166,00 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais), fica mantidas todas as demais diretrizes fixadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 3º - Durante o exercício de 2014 serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições as seguintes entidades do 3º setor:

Entidade	OBJETO	Valor ANO AUTORIZADO
Grupo entre Amigos da 3ª Idade	Manutenção e Custeio	18.000,00
Centro Comunitário Urbano P. Alfeu Picardi	Programa Proteção Social Básica	45.966,00
Centro Comunitário Urbano Pe. Alfeu Picardi	Manutenção e Custeio	49.992,00
Casa dos Velhos de Quatá	Manutenção e Custeio	36.000,00
Rancho sem Limites	Manutenção e Custeio	15.000,00
Associação Santo Antonio de Quatá	Manutenção e Custeio	12.000,00
Associação dos Estudantes de Quatá	Auxílio Financeiro a Estudantes	396.000,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Manutenção e Custeio	120.000,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Apoio a pessoa Portadora de Deficiência	32.400,00
APAE – Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá	Piso Social São Paulo	14.464,80
LEAIS – Lar Espírita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Rede Abrigo	24.000,00
LEAIS – Lar Espírita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Manutenção e Custeio	48.000,00
LEAIS – Lar Espírita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Programa Proteção Social Especial	55.200,00
LEAIS – Lar Espírita e Assistencial Irmã Scheila de Quatá	Piso Social São Paulo	14.464,80
Hospital e Maternidade de Rancharia	Manutenção e Custeio de Saúde Pública	350.000,00
CEREA – Centro de Recuperação de Alcoólatra	Manutenção e Custeio	18.000,00
CIVAP – Consórcio Intermunicipal V. Paranapanema	Manutenção e Custeio	28.446,96
Associação Jesus te Chama	Manutenção e Custeio	6.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de

Setembro de 2013.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa